



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ 83.529.941/0001-44 - c.v.matoscosta@conection.com.br

RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO S/N. - FONE (49) 572-1144

CEP 89.420-000 - MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1350/2005 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar termo de Convênio com o Governo do Estado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo aprovou e ele PROMULGA a seguinte

LEI:

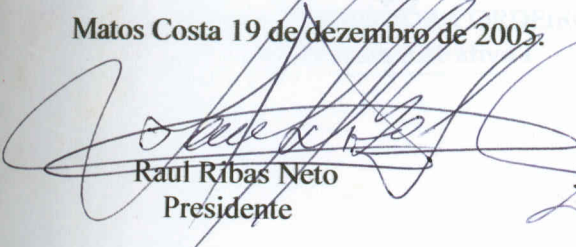
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador, visando o recebimento de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado.

Parágrafo único – Dependerá de autorização legislativa todos os Termos de Convenio firmados entre o Poder Executivo Municipal e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador, que dependam de contrapartida do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Matos Costa 19 de dezembro de 2005.


Raul Ribas Neto
Presidente


João Moraes Junior
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria desta Casa, na data supra.


Oderlaine N.S. Moraes
Diretora Geral da
Câmara Municipal


Elaine C. Castilho
Diretora Financeira da
Câmara Municipal

